



PMFSN/MA
Folha: 113
Rubrica: 042
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 042/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por Domingas Sousa Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e do CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a empresa MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 37.420.737/0001-73, situada na Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 07, Ed. Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor José Carlos do Vale Madeira, CPF n. 125.409.193-91, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade n.º 001/2022 e do Processo Administrativo n.º 042/2022 - Sec. de Administração, com fundamento no art. 13, art. 25, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), Lei 14.039/2020, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor Total
01	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA	12 meses	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 144
Rubrica: 042
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

2.2. O cronograma de desembolso será realizado em 12 parcelas, conforme termo de referência.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	48
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.35.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração de FORMOSA DA SERRA NEGRA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas -

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Assinatura]
Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 115
Rubrica: 012
CV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 20-5; e conta corrente nº 100541-3.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 147
Rubrica: 012
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

2017/01/17



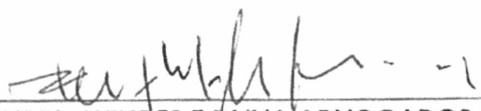
PMFSN/MA
Folha: 149
Rubrica: 022
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra (MA), 16 de março de 2022.


DOMINGAS DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE


MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 37.420.737/0001-73
CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 150
Proc. Nº 042
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

REF.: Processo nº 042/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000** – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. Administração 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** artigo 13, art. 25, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), Lei 14.039/2020 – **SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA** – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela CONTRATANTE e **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, pela CONTRATADA.

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de abril de 2022.



SUMÁRIO

Descrição

Página

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 REF.: Processo nº 042/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 - REF.: DISPENSA Nº 007/2022	2

Fls. Nº 151
Proc. Nº 007
Rubrica W

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, torna público o julgamento da Proposta de Preços da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando assim a classificação:

EMPRESA VENCEDORA: ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI R\$ 1.192.630,65 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Ricardo Pontes Sales Presidente da CPL Formosa da Serra Negra/MA, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 REF.: Processo nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. Administração 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: artigo 13, art. 25, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), Lei 14.039/2020 – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela CONTRATANTE e JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, pela CONTRATADA.

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de abril de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e7ca167ebda1fbec05907c346f27a6d4d320f617

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

